



PORTARIA GDG Nº033/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Aldenora Maria da Conceição Silva**, nascida em 17.07.1945, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Antonio Xavier da Silva**, servidor do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens do PI-DER, falecido em 07.08.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.283,91(um mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), com efeitos a partir de **07.08.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº200710715.

PORTARIA GDG Nº034/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Antonia Maria Leite Vieira**, nascida em 08.02.1959 na condição de mulher, Rosany Leite Vieira, nascida em 15.09.1990, filha e Nilson Leite Vieira, nascido em 03.08.1992 filho do segurado deste Instituto **Raimundo Alves Vieira**, servidor do Quadro de Pessoal da SEDETUR, falecido em 15.08.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 423,02(quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos), com efeitos a partir de **01.11.06**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº13570/2006.

PORTARIA GDG Nº035/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria Anita Soares Silva**, nascida em 29.08.1942, na condição de mulher do segurado deste Instituto **James da Costa e Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da SETDETUR, falecido em 12.06.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 855,71(oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), com efeitos a partir de **12.0.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20078808.

PORTARIA GDG Nº036/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Zelinda Vieira de Miranda Moura**, nascida em 07.01.1939, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Ezio de Oliveira Moura**, servidor do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, falecido em 16.06.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.771,36(um mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), com efeitos a partir de **16.06.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº20078362.

PORTARIA GDG Nº037/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Mary Eliana da Silva Cavalcante**, nascida em 10.10.1955, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Francisco Aragão Cavalcante**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, falecido em 13.07.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 415,00(quatrocentos e quinze reais), com efeitos a partir de **01.09.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº200710475.

PORTARIA GDG Nº038/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Luiza Maria de Jesus Silva**, nascida em 21.05.1948, na condição de mulher e Maria Janiele de Jesus Silva, nascida em 24.10.1991, filha do segurado deste Instituto **Francisco Antonio da Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 08.06.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.805,91(dois mil oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos), com efeitos a partir de **08.06.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº200710580.

OF. 270



Estado do Piauí

CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES – CECIDADES**Resolução nº 001 de 23 de janeiro de 2009.****Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual das Cidades – CECIDADES.**

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES – CECIDADES, com fundamento na Lei nº 5511 de 24 de Maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual das Cidades, nos termos em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 23 de janeiro de 2009.

Dr. FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente do CECIDADES**Resolução nº 002 de 26 de janeiro de 2009.****Indicação da Secretária - executiva do Conselho Estadual das Cidades – CECIDADES.**

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES – CECIDADES, com fundamento na Lei nº 5511 de 24 de Maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica indicado para Secretária Executiva a Sra. MARIA LIVRAMENTO DE MENESES, conforme Regimento Interno do CECIDADES - Seção III – Da Secretaria Executiva, Artigo 20º parágrafo 1º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 26 de janeiro de 2009.

Dr. FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente do CECIDADES**OF. 040**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SICELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, A ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS – APL.****OBJETO** – Atuação conjunta das partes na formulação, implementação e desenvolvimento de ações culturais do Estado, em articulação com a Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, envolvendo inclusive a cessão de servidores do Estado do Piauí à Academia conforme anexo único deste Termo.**DAS OBRIGAÇÕES** – cessão de servidores à Academia Piauiense de Letras – APL e repasse mensal de R\$ 5.250,00, (cinco mil duzentos e cinquenta reais), Rubrica 3450-43/Subvenções Sociais.**VIGÊNCIA** – 1 ano com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009.**FORO** – Teresina – PI**Teresina (PI), 23 de janeiro de 2009.****JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS** – Governador do Estado do Piauí**MANFREDI MENDES DE CERQUEIRA** – Presidente da Academia Piauiense de Letras

ANEXO ÚNICO SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS À ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS – APL

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO ESTADUAL
CARLOS ALVES DE SOUSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ISIS PINTO DO NASCIMENTO SOARES	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA GORETH DA COSTA E SOUSA MELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CREMÍSIA ALBERTO DE SOUSA	FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ
VERA LÚCIA ROCHA ALVES	FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ

OF. 061 ao 063